



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

PROJETO DE LEI Nº **057 / 2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER ÁREA PÚBLICA PARA A COMPANHIA ESPÍRITO-SANTENSE DE SANEAMENTO (CESAN), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso, à Companhia Espírito-Santense de Saneamento (CESAN), uma área pública com 7.736 m² (sete mil, setecentos e trinta e seis metros quadrados), localizada na sede do Município de Santa Teresa, com acesso pela Rua Fortunato Carlos Bonini, devidamente matriculada sob o nº 13.808 no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, e Cíveis da Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Teresa/ES para fins exclusivos de implantação da Estação de Tratamento de Água (ETA) e demais estruturas necessárias à regularização e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Santa Teresa.

Art. 2º. A cessão será formalizada por meio de termo específico, contendo as condições de uso, prazo, obrigações da cessionária e previsão de reversão ao patrimônio municipal em caso de descumprimento da finalidade.

Art. 3º. A área descrita no artigo 1º deverá ser utilizada exclusivamente para a finalidade prevista, sendo vedada sua destinação a qualquer outro fim sem prévia autorização legislativa.

Art. 4º. Ficam o Município e a CESAN autorizados a realizar os ajustes técnicos e administrativos necessários à efetivação da cessão, inclusive com a averbação no registro imobiliário, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
em 25 de novembro de 2025.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000



TeleFax: (27) 3259-3900 - CNPJ: 27.167.444/0001-72 - Site: www.santateresa.es.gov.br
com o identificador 35003600370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

MENSAGEM Nº. 037/2025

Exmo. Senhor:

Cláudio Giovane Prando Milli

Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

Encaminhamos a esta colenda Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei que autoriza o Município de Santa Teresa a ceder, mediante termo de cessão de uso à Companhia Espírito-Santense de Saneamento (CESAN), uma área pública de 7.736 m² (sete mil, setecentos e trinta e seis metros quadrados) localizada na sede do Município, com acesso pela Rua Fortunato Carlos Bonini**, devidamente matriculada sob o nº 13.808 no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, e Cíveis da Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Teresa/ES, com a finalidade de promover a regularização e modernização do Sistema de Abastecimento de Água de Santa Teresa, por meio da implantação de uma Estação de Tratamento de Água (ETA).

A presente proposta atende a uma necessidade urgente e estratégica para garantir a segurança hídrica da população de Santa Teresa. A instalação de uma nova Estação de Tratamento permitirá o aprimoramento da qualidade da água fornecida à população, aumento da capacidade de atendimento e melhoria dos serviços prestados.

A parceria com a CESAN, empresa pública com reconhecida experiência técnica e operacional, representa um avanço na política de saneamento básico local, em consonância com os princípios da Lei Federal nº 14.026/2020 que atualiza o marco legal do saneamento básico.

Diante da relevância social e do interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação da presente proposição em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de novembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259.3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – Site: www.santateresa.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spt.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003600370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.